



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 326/2008 - GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XXIII e XXXIX, da Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008, deste Tribunal (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o art. 11, *caput*, da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, bem como a Resolução n.º 22.579, de 30 de agosto de 2007, do Tribunal Superior Eleitoral, alterada pela Resoluções n.º 22.622, de 8 de dezembro de 2007, n.º 22.661, de 13 de dezembro de 2007, e n.º 22.762, de 15 de abril de 2008, que estabelece o calendário para as eleições deste ano;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 5 de julho a 10 de outubro de 2008, nos dias úteis, os Gabinetes dos Juízes deste Tribunal funcionem no horário das oito às dezenove horas, devendo a carga horária dos servidores públicos ser definida de modo a garantir a distribuição adequada da força de trabalho durante todo o expediente, sem a realização de serviço extraordinário.

Parágrafo único. Na hipótese de haver segundo turno, o período previsto no *caput* deste artigo estender-se-á até 13 de novembro de 2008.

Art. 2º Durante os sábados, domingos e feriados, permanecem em vigor as disposições da Portaria n.º 299/2008-GP em relação ao expediente do Gabinete do Juiz Plantonista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 24 de julho de 2008.

CLAUDIO SANTOS
Desembargador
Presidente do TRE/RN